



**CONTRATO Nº 05.04.01/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM  
A EMPRESA A AMARO F DA SILVA EPP, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **A AMARO F DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com endereço na Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.714-150, representada por seu Proprietário, Sr. **Armando Amaro Fragoso da Silva**, portador do CPF nº 014.475.673-07, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 04.04.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, contemplando as seguintes atividades:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	treinamento/capacitação dos servidores	Serv.	01
02	Locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Mês	09
03	Locação de Software de controle Legislativo.	Mês	09
04	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 20 caixas com a capacidade de 10G/caixa.	Mês	09
05	Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.	Mês	09

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo uma parcela fixa de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) pelos serviços constantes no item 01 e os serviços dos item 02, 03, 04 e 05 em 09 (nove) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:014475673  
07

Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Data: 2023.04.05  
12:45:39 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços, em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:014475673  
07

Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.04.05  
12:45:40 -03'00'





5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
67307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2023.04.05 12:45:49 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

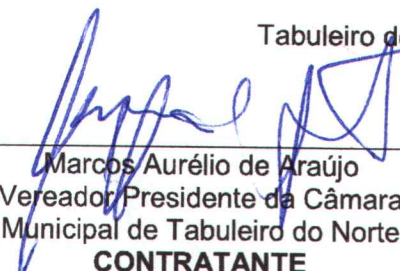
### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 05 de abril de 2023.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.04.05 12:45:57 -03'00'

**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
**A AMARO F DA SILVA EPP**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:  
CPF: 213 538 243-49

2. 

Nome:  
CPF: 080.711.853.-29.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



### ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**CONTRATADO:** A AMARO F DA SILVA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	treinamento/capacitação dos servidores	Serv.	01	3.600,00	3.600,00
02	Locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Mês	09	900,00	8.100,00
03	Locação de Software de controle Legislativo.	Mês	09	900,00	8.100,00
04	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 20 caixas com a capacidade de 10G/caixa.	Mês	09	200,00	1.800,00
05	Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.	Mês	09	800,00	7.200,00
	<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>28.800,00</b>

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

##### ITEM 1 - DO TREINAMENTO

Reunião geral com todos os setores envolvidos;  
Capacitação individualizada para cada usuário do setor;  
Solicitação de treinamento será feita por meio de email;

##### ITEM 2 - MÓDULO SITE

Sistema de gerenciamento e controle de site

##### Especificações

##### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;

Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;

Ser instalado nos servidores da contratante;

Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);

Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;

Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;

Oferecer instalação via internet;

Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;

Se conectar ao banco de dados remotamente;

Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;

Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratibilidade.

Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

##### 2. RECURSOS DO SISTEMA

###### - Cadastros

Cadastro de notícias

Cadastro de galeria de fotos

Cadastro de vídeos

Cadastro de Áudios;

Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)

Permite adicionar o facebook na página do site



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





Permite configurar cores e temas para o site  
Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos)  
Permite disponibilizar links  
Permite publicar banner para frente do site  
Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF  
Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.  
Cadastro com tela de concurso processo seletivo;  
Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;  
Cadastro de unidades gestoras e executoras;  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;



**- Módulo Licitação:**

Cadastro das Licitações  
Cadastro das dispensas  
Cadastro das Inexigibilidade  
Cadastros de Atas de registros/Adesão  
Cadastros das empresas inidôneas  
Cadastro de Contratos  
Cadastro dos Aditivos  
Cadastro do andamento dos processos  
Cadastro de Credores  
Cadastro de Membros  
Cadastro de Comissões  
Cadastro de Parcerias  
Cadastro de Termo de Fomento  
Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)  
Visualização desses dados em site;  
Relatório do Mapa de Licitações  
Relatório do Contratos a Vencer  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

**- Módulo Convênios:**

Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).  
Vinculação do Contrato  
Cadastro de Concedente  
Cadastros de Conveniente  
Cadastros de tipo de convenio  
Relatórios gerenciais  
Cadastro das Metas e Especificações do Convênio  
Cadastro do Plano de Aplicação de recursos  
Vinculação de Parcelas  
Cadastro de Obrigações do Concedente  
Vinculação de Contratos do Convênio  
Visualização desses dados em site;  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

**- Atendimento aos portais:**

LRP (Lei de Acesso à Informação);  
Portal de despesas e receitas;  
Integrado ao E-sic;  
Publicações de leis e outros documentos;  
Integrado ao Ouvidoria;  
Licitações;  
Convênios;

**- O Município:**

A Cidade;  
História;  
Praças;  
Sítios;  
Postos de saúde;  
Distritos;  
Escolas;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





Prédios públicos;  
Eventos;

**- Publicações documentos oficiais:**

Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)  
Cadastro de Portarias;  
Cadastro de Decretos;  
Cadastro de Editais;  
Cadastro de Resoluções  
Cadastro de Processo seletivo  
Cadastro de qualquer tipo de documento;  
Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal  
Cadastro de Diárias de Viagens  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

**- Integrações:**

Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)  
Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;  
Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;

**- Módulo LC131:**

Cadastro de Despesas extra-orçamentária  
Cadastro de Despesas orçamentária  
Cadastro de receita extra-orçamentária  
Cadastro de receita orçamentária  
Cadastro de empenhos  
Cadastro de liquidações  
Cadastro de pagamentos  
Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.  
Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;

**- Módulo Transparência Pessoal:**

Importação com leiaute próprio  
Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO  
Disponibilizar detalhamento por cargo  
Disponibilizar detalhamento por Secretaria  
Disponibilizar detalhamento por Vínculo  
Disponibilizar detalhamento Geral  
Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor

**- Módulo Veículos:**

Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade)  
Disponibilizar Envio da foto do veículo;  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;  
Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo).

**- Módulo Conselhos:**

Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento, vinculações de membros, representações)  
Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data)  
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;  
Vinculação de documentos próprios dos conselhos;  
Página individual de cada conselho;

**- Módulo Esic e Ouvidoria:**

Página individual da Ouvidoria no site  
Página individual do ESIC no site  
Relatórios por manifestação  
Relatórios por solicitação  
Gráficos  
Cadastro de membros da ouvidoria  
Cadastros de informações, endereço, telefone  
Pesquisa de satisfação com as carinhas



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





**- Aplicativo androide e iOs**

Visualização das notícias,  
Cadastro de notícia  
Alteração da notícia  
Estatísticas de visualizações  
Cadastro de processo seletivo  
Publicações dos relatórios fiscais  
Publicações de Leis  
Publicações de decretos

**ITEM 3 - MÓDULO LEGISLATIVO**

Sistema de gerenciamento e controle de legislativo,

**Especificações**

**CONFIGURAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**

Parametrização e personalização do regimento interno da câmara de vereadores, regulamentando expedientes de sessões, tipos de matérias, emendas e documentos.

**CRÍTICAS E ALERTAS REFERENTES AO SISTEMA**

Geração automática de críticas e alertas para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias e pertinentes ao poder legislativo.

**GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA ATA EM ATÉ 70%**

Agilidade e eficiência na importação de informações e dados para a construção e confecção das atas das sessões, alcançando até 70% da automatização do conteúdo e dos processos relacionados.

**GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA PAUTA EM ATÉ 100%**

Possibilidade de totalidade da automatização dos processos e informações referentes a produção da pauta das sessões.

**LINHA DO TEMPO DAS MATÉRIAS**

Histórico detalhado e fácil visualização de toda vida útil das matérias integradas ao poder legislativo.

**RELATÓRIOS OPERACIONAIS**

Diagnósticos e avaliações estatísticas de processos por sessão, matéria, autor, etc.

**RELATÓRIOS PERSONALIZADOS**

Relatórios customizados e aprimorados de acordo com a identidade visual e necessidades específicas da câmara do seu município.

**SUORTE ESPECIALIZADO**

Atendimento eficiente, individualizado e focado no cliente, composto por profissionais proativos e especialistas para solucionar quaisquer dúvidas e problemas referentes ao software ou ao poder legislativo.

**TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**

Gerenciamento, análise e acompanhamento da evolução de todas as etapas das matérias apresentadas.

**SITE INTEGRADO**

Cadastro de agentes (Vereadores e Servidores);  
Cadastro de comissões;  
Cadastro de Legislatura;  
Cadastro de matérias legislativas;  
Requerimentos;  
Projetos de indicações;  
Moção;  
Título de cidadão;  
Cadastro de projeto de leis;  
Executiva - Emissão de pareceres;  
Legislativa - Elaboração;  
Controla, e publica as leis e outros atos legislativos;  
Elabora e controla as portarias de diárias (Mais declaração, folha da diária e recibo da diária);  
Acompanhamento da sessão;  
Chamada dos vereadores;  
Emissão da ata;  
Grande expediente (Uso da tribuna);  
Informações da sessão;  
Ordem do dia (Ligação das matérias);



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial







Pequeno expediente (Ligação das matérias);

**ITEM 04- EMAILS INSTITUCIONAIS**

Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais,

**1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE**

Tamanho de 10GB cada  
Antivírus e Antispam  
Suporte especializado pela contratada  
Sincronização em dispositivos móveis  
Configuração de protocolo POP, IMAP e SMTP  
Contatos  
Calendário  
Relatórios de acesso  
Personalização de logotipo no webmail  
Leiaute amigável e de fácil acesso

**ITEM 05 - MÓDULO PROTOCOLO**

Sistema de tramitação de processos internos

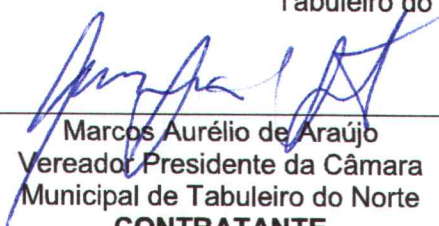
**1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE**

Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;  
Ser instalado nos computadores da contratante;  
Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);  
Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;  
Oferecer instalação via internet;  
Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;  
Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

**2. RECURSOS DO SISTEMA**

Cadastro da Protocolo  
Cadastro de secretários/equipe de governo;  
Cadastro de setores;  
Cadastro de tipos  
Definição de tramitação para cada tipo de processo.  
Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo.  
Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites.  
Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos.  
Possibilitar o acesso através do computador  
Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo.  
Possibilita um total controle dos processos administrativos.  
Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado.  
Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.

Tabuleiro do Norte-Ce, 05 de abril de 2023.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.04.05 12:46:14 -03'00'

Armando Amaro Fragoso da Silva  
**A AMARO F DA SILVA EPP  
CONTRATADA**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

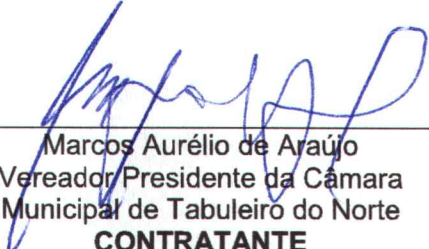
CASA DO POVO

## ORDEM DE SERVIÇO



<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 05.04.01/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> Dispensada
<b>CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE</b>	
<b>Nº do Processo</b> Dispensa nº 04.04.01/2023	<b>Data do Contrato</b> 05 de abril de 2023.
<b>Contratado(a)</b> A AMARO F DA SILVA EPP	
<b>Endereço</b> Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.714-150	
<b>Nº do CNPJ.</b> 14.769.245/0001-92	<b>Nº do Telefone/Fax</b> 85 3025 2726
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Valor Global</b> R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)	
<b>Validade da Proposta</b> 60 (sessenta) dias.	<b>Prazo de Execução</b> Até 31 de dezembro de 2023.

Tabuleiro do Norte-Ce, 05 de abril de 2023.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador/Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.04.05 12:46:23 -03'00'

Armando Amaro Fragoso da Silva  
**A AMARO F DA SILVA EPP  
CONTRATADA**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ